



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 648, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento-Programa do exercício de 2020, no valor de R\$ 436.728,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais), à seguinte dotação:

08.06 – Setor de Esporte e Lazer

27.812.2702.1.021 – Construção de Pista de Caminhada/Ciclovía

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 436.728,00

(Fonte 160)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de setembro de 2020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

